

ANEXO

#	Referência	Servidor (a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária+IT (R\$)	Período de Referência	Destino (s)	Justificativa
01	8514530-02.2022.8.06.0000	Juarez Rebouças Machado	04 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	895,91	-	895,91	11,12,13,14 e 15 de julho	Sobral, Granja, São Benedito, Santa Quitéria e Canindé	Realizar entregas e recolhimentos de bens patrimoniais.
02	8514807-18.2022.8.06.0000	Francisco de Assis Rodrigues Pontes	04 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	895,91	-	895,91	11,12,13,14 e 15 de julho	Várzea, Nova Russas, Tauá e Viçosa do Ceará	Acompanhamento e fiscalização do contrato nº 64/2019 nos postos de combustíveis no interior do estado.
03	8514653-97.2022.8.06.0000	David Oliveira Almeida	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	21 de julho	Beberibe	Vistoria no fórum de Beberibe

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 157/2022

Dispõe sobre alteração das listas de classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade dos servidores regidos pelas Leis Estaduais nº 13.551/2004 e nº 14.786/2010, constantes do Edital nº 151/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as listas de classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade dos servidores regidos pelas Leis Estaduais nº 13.551/2004 e nº 14.786/2010, constantes do Edital nº 151/2022, publicado no DJE de 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos impetrados ao Edital nº 151/2022 pela Comissão de Ascensão Funcional, nos termos dos art. 15, § 2º, da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE

1. Alterar a lista de classificação dos servidores do Poder Judiciário constante no Anexo IV do Edital nº 151/2022 (DJE 11.07.2022), alusivo ao interstício 01.06.2020 a 31.05.2021, para efeito de progressão por antiguidade, com as seguintes modificações:

1.1. Excluir do Anexo IV do Edital nº 151/2022 os servidores constantes da tabela abaixo, tendo em vista a ocorrência de erro material, já que não contabilizam, pelo menos, 180 dias de efetivo exercício no interstício 01.06.2020 a 31.05.2021, tendo em vista a data da aquisição da estabilidade no serviço público:

Cargo/Classe	Matrícula	Nome	Referência
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	40527	JUSSARA PEREIRA DE SOUZA	SPJNSA01
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	40565	ANGELICA BEZERRA BARROS	SPJNSA01
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	24505	GEORGE ANTONIO NUNES E SILVA	SPJNMA01
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	24843	LARISSA COURAS VIEIRA DA COSTA	SPJNMA01
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	40577	JOSE LEANDRO DE PAULA MORAES	SPJNMA01

1.2. Incluir no Anexo IV do Edital nº 151/2022 os servidores constantes da tabela abaixo, em decorrência da exclusão dos servidores constantes na Tabela do item 1.1, por estarem posicionados nas vagas imediatamente subsequentes às vagas disponibilizadas:

Cargo/Classe	Matrícula	Nome	Referência
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	9064/17	JOSE ARISTOTELES RONDON PEREIRA DE SOUSA	SPJNSA03
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	22666/10	SERGIO MAIA RAULINO	SPJNSA02
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	22544/17	ALVARO SERGIO AMORIM DE SOUZA	SPJNMA03
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	22578/15	UZIEL ANTONIO JUSTO	SPJNMA03

TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	22591/17	JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	SPJNMA03
---------------------------------	----------	------------------------------------	----------

2. Conferir aos interessados o prazo de 01 dia útil para a interposição de recurso, devidamente protocolizado no SAJADM/CPA, a ser encaminhado para a Comissão Ascensão Funcional – CAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaguaribe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 5/2022, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1	Pimenta Engenharia Ltda.	R\$ 1.489.166,87
2	Alves Freitas Construções e Empreendimentos Ltda	R\$ 1.536.608,40
3	DPCON – Projetos, Construções e Serviços Eireli	R\$ 1.599.933,11
4	IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda	R\$ 1.755.364,02

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Fortaleza, 20 de julho de 2022.

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE